

1 Ata da 18ª reunião dos Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia  
2 Ambiental no campus Poços de Caldas da Universidade Federal de Alfenas, realizada aos 06 de  
3 agosto de 2013. No sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sala  
4 B-107, sob a Presidência do Prof. Alexandre Silveira reuniram-se os professores: Gian Paulo  
5 Giovanni Freschi, Gunther Brucha, Adriana Maria Imperador e a aluna convidada, Ana Caroline  
6 Costa Nogueira. **PAUTA 1: Aprovação da Ata da 16ª reunião do Colegiado.** O coordenador do  
7 programa, professor Alexandre iniciou a reunião com a leitura da referida Ata, que foi aprovada por  
8 unanimidade por todos os presentes. **Pauta 2: Homologação do resultado do edital de seleção**  
9 **2013.** O Professor Alexandre apresentou o processo 23087.005873/2013-24 encaminhado pela  
10 Comissão de Seleção do PPGCEA 2013 no qual constam todas as etapas e o resultado do processo  
11 seletivo 2013. O resultado da seleção foi aprovado por unanimidade pelos membros do Colegiado e  
12 seguiu para ser arquivado na Secretaria do PPGCEA. **Pauta 3: Avaliação dos Planos de Ensino.**  
13 Os planos foram distribuídos para que todos lessem se pronunciassem, com exceção da Disciplina  
14 Microbiologia Ambiental, de responsabilidade do Professor Gunther Brucha, que não havia  
15 entregue. O professor Gunther observou que em alguns planos de ensino como da professora  
16 Giselle Sancinetti – Processos Operações Aplicados ao Tratamento de Resíduos e do professor  
17 Marcos Vinícius - Descontaminação de Correntes Gasosas, faltavam as datas de avaliações.  
18 Sugeriu-se que eles retornem aos respectivos professores apenas para acrescentarem as datas. Não  
19 houve mais considerações e o Colegiado aprovou por unanimidade os seguintes planos de ensino  
20 2013/2: Estatística Experimental Aplicada a Estudos Ambientais, Aspectos Qualitativos e  
21 Quantitativos dos Recursos Hídricos, Educação Ambiental como Instrumento de Gestão,  
22 Modelagem Matemática Aplicada à Sistemas Ambientais, Processos e Operações aplicados ao  
23 Tratamento de Resíduos, Descontaminação de Correntes Gasosas, Tópicos Especiais em Recursos  
24 Hídricos – Classificação da Vegetação e Técnicas de Geoprocessamento aplicado aos Recursos  
25 Hídricos. O Plano de Ensino da disciplina Seminários não foi aprovado da forma como foi  
26 apresentado. O Colegiado decidiu por unanimidade encaminhar o plano de ensino da disciplina  
27 Seminários, ao Prof. Paulo Pamplin, para que o conteúdo deste conste de três itens: 1) Elaboração  
28 de Projeto de Pesquisa, 2) Apresentação de seminários da turma 2012 e 3) Apresentação de  
29 seminários da turma 2013. **Pauta 4: Alteração das normas de distribuição de bolsas.** A Comissão  
30 de Bolsas do PPGCEAO encaminhou o processo 23087.005853/2013-53 no qual em 30 de julho de  
31 2013 conforme documento constante no processo. O assunto foi colocado em discussão e na  
32 sequência em votação. As alterações propostas foram aprovadas por unanimidade pelo Colegiado e  
33 o texto foi alterado para: **Art. 1º** - A coordenação das atividades de distribuição e renovação de  
34 bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental da UNIFAL-MG  
35 (PPGCEA-UNIFAL-MG), será da competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da  
36 UNIFAL-MG, por meio da Comissão de Bolsas do PPGCEA-UNIFAL-MG. **Art. 2º** - A comissão  
37 de bolsas será constituída de, no mínimo, três membros docentes, e por um representante do corpo  
38 discente, sendo os quatro últimos escolhidos por seus pares, respeitados os seguintes requisitos: I.  
39 os representantes docentes deverão fazer parte do quadro permanente de professores do Programa;  
40 II. o representante discente deverá estar há pelo menos um ano, integrado às atividades do  
41 Programa, como aluno regular; III. o colegiado do Programa deverá indicar os membros da  
42 comissão de bolsas e seu Presidente, ouvido seus pares. Parágrafo único: O mandato dos  
43 representantes docentes da comissão de bolsas do PPGCEA-UNIFAL-MG será de 02 (dois) anos,  
44 facultada reeleição; para o representante discente será de 01 (um) ano, sendo vetada a reeleição.  
45 **Art. 3º** - A comissão de bolsas atenderá às exigências da CAPES, CNPq, FAPEMIG e da UNIFAL-  
46 MG (bolsas institucionais) para a concessão de bolsa ao discente. **Art. 4º** - Para concorrer à bolsa o  
47 discente deverá estar regularmente matriculado no PPGCEA- UNIFAL-MG. **Art. 5º** - As bolsas  
48 serão distribuídas com base na lista classificatória elaborada a partir dos resultados obtidos no  
49 último processo seletivo realizado, respeitando os critérios descritos no Art. 6º. Faculta-se aos  
50 ingressantes da seleção anterior, a participação no processo seletivo seguinte para concorrer à bolsa.  
51 **Art. 6º** - Os requisitos abaixo são obrigatórios para receber a bolsa: I. O pós-graduando não pode  
52 ter nenhum tipo de remuneração decorrente de vínculo empregatício formal ou informal de qualquer



53 natureza, com exceção dos bolsistas UNIFAL, CAPES, CNPq e FAPEMIG que se enquadrem na  
54 legislação vigente e com aprovação do Colegiado do Programa; II. No caso de alunos regulares do  
55 Programa que concorrerem em um novo processo para fins de obtenção de bolsa, deverão ser ainda  
56 respeitados os requisitos de não terem sido reprovados em alguma disciplina e cumprir todos os  
57 créditos exigidos pelo PPGCEA nos dois primeiros semestres letivos. **Art. 7º** - O pós-graduando  
58 contemplado com bolsa, que optar por não receber a bolsa, deverá comunicar a Secretaria do Curso  
59 por meio de manifestação formal escrita e assinada. Este aluno poderá voltar a concorrer à  
60 concessão de bolsa, desde que realize nova seleção, conforme previsto no Art. 5º. **Art. 8º** - O  
61 período máximo de permanência como bolsista do PPGCEA-UNIFAL-MG é de 24 meses a contar  
62 da data de ingresso no Programa. Ao completar 6 meses como bolsista o discente será avaliado  
63 utilizando os critérios do Art. 9º para a renovação da bolsa. Parágrafo único - O bolsista deverá  
64 entregar o relatório específico de bolsista conforme modelo disponibilizado na página do programa  
65 no final de cada semestre letivo. **Art. 9º** - As condições abaixo são obrigatórias para a renovação da  
66 bolsa: I. Ter cumprido os prazos de matrícula, entrega de relatórios e documentos solicitados pela  
67 secretaria e coordenação do curso; II. Ter integralizado o número mínimo de 20 créditos em  
68 disciplinas exigidos para a conclusão do curso, -no caso da segunda renovação; III. Não ter sido  
69 reprovado em alguma disciplina (conceito R); IV. Ter sido aprovado na prova de proficiência em  
70 língua estrangeira até o 12º mês, a contar da data de ingresso no Programa; V. Ter seus relatórios  
71 aprovados pela Comissão de bolsas do PPGCEA-UNIFAL-MG. **Art. 10** - A bolsa será  
72 imediatamente cancelada se: I. A matrícula for cancelada; II. For constatado que o bolsista exerce  
73 trabalho remunerado, de qualquer natureza, formal ou informal, com exceção dos casos previstos no  
74 Inciso I do Artigo 6º; III. O bolsista for reprovado em alguma disciplina; IV. O aluno deixar de  
75 obedecer aos prazos estabelecidos para qualquer das atividades estipuladas pelo Programa; V. O  
76 aluno for desligado do Programa; VI. O aluno for reprovado no exame de Qualificação do  
77 PPGCEA-UNIFAL-MG; VII. O aluno não cumprir as condições para a renovação da bolsa; VIII. O  
78 orientador submeter justificativa formal à Comissão de Bolsas a qual deve ser apreciada pela  
79 Comissão de Bolsas e aprovada pelo Colegiado do Programa; **Parágrafo único:** O aluno que tiver a  
80 bolsa cancelada não poderá voltar a concorrer à concessão de nova bolsa. **Art. 11** - A não conclusão  
81 do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada  
82 por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou grave doença devidamente  
83 comprovada. **Art. 12** - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas do PPGCEA-  
84 UNIFAL-MG e as decisões homologadas pelo colegiado do PPGCEA-UNIFAL-MG e  
85 encaminhadas à Câmara de Pós Graduação. **Art. 13** - Estas normas entrarão em vigor após sua  
86 aprovação pela Câmara de Pós Graduação e disponibilização no quadro de avisos da Pró Reitoria de  
87 Pesquisa e Pós Graduação da UNIFAL-MG. O Professor Gunther sugeriu que a Comissão de bolsas  
88 seja alterada pois os membros titulares do Colegiado são membros da Comissão. O colegiado  
89 acatou a sugestão e decidiu alterar a comissão de bolsas. A comissão de bolsas foi recomposta pelos  
90 seguintes membros. Gustavo do Amaral Valdivieso (Presidente), Paulo Augusto Zaitune Pamplin,  
91 Antonio Donizetti Gonçalves de Souza e Gunther Brucha. A Comissão de bolsas foi aprovada por  
92 unanimidade pelo Colegiado. O Professor Alexandre solicitou ao representante discente, Daniel   
93 Pimenta, que entrasse em contato com os alunos da turma 2012 para indicação de um membro  
94 discente, conforme regulamento. **Pauta 5: Resultado da seleção de alunos especiais.** Foram  
95 apresentados todos os pedidos de inscrição para alunos especiais em disciplinas. Após a análise de  
96 currículo conforme critérios previstos nas normas acadêmicas do Programa, o Colegiado aprovou  
97 por unanimidade os seguintes alunos especiais. Disciplina: Aspectos Quantitativos e Qualitativos   
98 dos Recursos Hídricos (Laura Henrique Corrêa, Deivid Arimateia Saldanha de Melo, Gabriel Dias  
99 Joaquim, Greney Alves de Jesus e Flávio Cazzaro); Disciplina: Descontaminação de Correntes  
100 Gasosas (Laura Henrique Corrêa); Disciplina: Educação Ambiental como Instrumento De Gestão  
101 (Hudson Luiz Vilas Boas, Paula Amélia Zanini Marlieri, Paula Mari Sato, Maria Assunta Petronilha  
102 Bosio, Valéria Cristina da Silva); Disciplina: Processos Operações Aplicados ao Tratamento de  
103 Resíduos (Paula Mari Sato, Flávio Cazzaro); Tópicos Especiais em Recursos Hídricos (Deivid   
104 Arimateia Saldanha de Melo, Paula Amélia Zanini Marlieri); Disciplina: Microbiologia Ambiental 

105 (Gabriel Dias Joaquim, Greney Alves de Jesus); Disciplina: Estatística Experimental Aplicada aos  
106 Estudos Experimentais (Valéria Cristina da Silva, Andrea Paula Ferreira). **Pauta 6: Registro de**  
107 **carga horária dos docentes em 2013/2.** O colegiado aprovou por unanimidade o registro de carga  
108 horária das disciplinas ministradas em 2013/1: Aspectos Qualitativos e Quantitativos dos Recursos  
109 Hídricos - Professor Alexandre Silveira, 30 horas e o Professor Antônio Donizetti G. De Souza, 30  
110 horas. Estágio Docente – Prof. Luiz Felipe Turci, 30 horas. Tópicos Especiais em Tratamento de  
111 Águas Residuárias. – Prof. Ernandes Benedito Pereira, 60 horas. Processos Anaeróbios, Profa.  
112 Renata Piacentini Rodriguez, 30 horas e Prof. Marcelo Zaiat, 30 horas. Introdução às Técnicas  
113 Instrumentais Aplicadas ao Monitoramento Ambiental, Prof. Gian Paulo Giovanni Freschi, 60  
114 horas. Tópicos Especiais em Monitoramento Ambiental, Prof. Romero Francisco Vieira Carvalho,  
115 60 horas. **Pauta 7: Assuntos Gerais.** Nada foi tratado. Nada mais a registrar, a reunião foi encerrada  
116 às 17:00 e, eu, Leida Ramos de Andrade, Secretária do Programa de Pós- Graduação em Ciência e  
117 Engenharia Ambiental do campus Poços de Caldas, lavro a ata que segue devidamente assinada por  
118 mim e pelos membros presentes.

119 Presentes:

120 Alexandre Silveira (Presidente)

121 Gian Paulo Giovanni Freschi

122 Gunther Brucha

123 Adriana Maria Imperador

124 Leida Ramos de Andrade

